DIÁRIO OFICIAL

Nº 3048 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 5

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 7

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 8

COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 8

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 9

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.011/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.966 DE 24 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 031/2020/C.E.S.P.D., datado de 3 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.966 de 24 de junho de 2020, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 29 de julho de 2020, Processo de Sindicância nº 2.349/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.013/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fixa lotação da servidora CLEMEILDA SOARES DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 4 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Fixa lotação da servidora CLEMEILDA SOARES DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 4 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.015/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fixa lotação do servidor MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 3 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Fixa lotação do servidor MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.991/2020

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.035/2020

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.037/2020

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 14 de agosto de 2020, de conformidade com processo Administrativo nº 3.933/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 15 de agosto de 2020, de conformidade com processo Administrativo nº 3.933/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.054/2020

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE

– ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.063/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ALINE MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 14 de agosto de 2020, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "B" – Referência III.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ALINE MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 14 de agosto de 2020, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "B" – Referência III.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.067/2020

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.093/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 3 de agosto de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 3 de agosto de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.110/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA GILDA APARECIDA DE JESUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora GILDA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais 401 h - expansão, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.882/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.117/2020

EXONERA LEIDIANE CESAR NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEIDIANE CESAR NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.121/2020

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação do período de concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, detentora do Cargo Público de Agente de Saúde Pública - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 527, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 15 de agosto a 1º de setembro de 2020 para 1º a 18 de dezembro de 2020, referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 963/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.122/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, detentor do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, TAF 200, Código: TAF 202, Classe "F", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, no período de 3 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, referente ao 6º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 538/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.123/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 96, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 035/2020/ C.E.P.S.P.D. datado de 20 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRTIVOS DISCIPLINARES, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 007/1996

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CLARICE DE LOURDES CUNHA CGM

Membros: ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS SEMFAZ
ROSELENE FLORES MATTANA SEMTER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.124/2020

SUBSTITUI GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 1º § 3º do Decreto nº 46.745/2019 que regulamentou o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Lei Nº 3.309/2011;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 197/SEMMA/2020 de 18 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, abaixo nominados:

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal do Meio Ambiente
POLIANA FERREIRA PIRES - Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.128/2020

RESCINDE Á PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato à pedido do profissional, contratado por

prazo determinado, abaixo relacionado:

I – MARISETE MARTINS, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 21 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 1.091/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.129/2020

RESCINDE Á PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato à pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ROSANGELA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, da partir de 22 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 1.095/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.130/2020

EXONERA TAMIRIS DIAS DE SOUZA, DO CARGO COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TAMIRIS DIAS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020/PMV/SRP

LOTES: 01 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - LOTES: 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 100/2020/PMV/SRPM - MISTO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Por intermédio do Gabinete do Sr. Prefeito e da Controladoria de Licitações - CL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2537/2020/GABINETE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS SIMPLES, FOTOCÓPIA COLORIDA, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CARIMBOS (BORRACHA E REFIL) E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO SIMPLES EM ESPIRAL E EM CAPA DURA COM GRAVAÇÃO, CUJO OBJETIVO É ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS SETORES A ELAS VINCULADOS. PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 633.304,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/09/2020 às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:40:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 101/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (TENDAS SANFONADAS, DISCO DE TREINAMENTO, KIT DE CONES, KIT DE ARGOLAS, BAMBOLE, BOLAS e CORDAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 9.238,72

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 096/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3292/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR E MONITOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MARIA PAULINA DONADON, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 30.774,38

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de setembro de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020/PMV
PUBLICADO NO DOV Nº 3047 DE 24.08.2020 – PÁGINA 02.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA R$ 19.099,66

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA R$ 19.099,96

Vilhena-RO, 25 de agosto de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 123/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA ESAN SERVIÇOS DE PESAGEM DE VEICULOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1° Designar o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 620.848.872-91, ocupante do cargo de Leiturista, para fiscal titular e o servidor MARIEL AGUIAR, portador do CPF nº 523.814.122-04, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Resíduos Sólidos para fiscal substituto do contrato nº 014/2020, oriundo do Processo Administrativo n° 069/2020.

Art. 2° O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n°101/2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 24 de agosto de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 3871/2020, pela Procuradoria Geral do Município.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
601.087-3	KATIA CASTRO	23/10/1993	82,00	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 25 de agosto de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 706/2020/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/PMV/SEMUS/2020 (Edital publicado no DOV nº 3009 em 02/07/2020, Resultado Final publicado no DOV 3017 de 13/07/2020 e homologação do resultado final publicado no DOV 3019 de 15/07/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 913/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos EDSON NEVES, DANIELI GONÇALVES VENANCIO, CRISTINA CARNEIRO DE FREITAS e ANA CAROLINA CHAVES VIERIA.

ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS
MÁRCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES 805.883.101-82 23,00 6º

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS
LUANA ZUQUINI 311.866.568-83 10,50 10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
JOELZA COELHO ALBUQUERQUE 468.756.542-02 7,50 27º
CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS 631.489.272-49 5,00 28º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
 01 cópia da Carteira de Identidade;
 01 cópia do CPF;
 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 25 de agosto de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

"A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o(a)responsável abaixo relacionado ou seu representante legal, do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO DE VALORES, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações, nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Informamos ainda que após 30 dias, a partir da data desta publicação, o débito será encaminhado para dívida ativa. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação."

Cadastro Nome: Dívida PAT
9 -44276 JOSÉ GUILHERME AZEVEDO 50 RESTITUIÇÕES 4429/2018
BODANESE

Atenciosamente,

ALINE MOREIRA
Secretária Municipal de Fazenda/Adjunta

COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO

Interessado: Angelo Mariano Donadon Junior
Matricula nº 6305
Autos n°: 2894/2020

Mediante levantamento efetuado por esta comissão informamos que auferimos valores pagos indevidamente decorrentes de:

ASSUNTO: Incorporação de Vantagem Pessoal – Lei nº 189/2013
Período: junho/2017 a junho/2018
Total a serem descontados R$ 77.600,00 reais

Conforme Portaria nº 003/18/1ªPJV/3ªTIT onde informa que a PGJ ajuizou a ADI nº 0800836-58.2017.8.22.0000, visando à declaração da inconstitucionalidade material da Lei Complementar Municipal nº 189/2013 de Vilhena, haja que tal diploma legal, alterando o disposto no art. 67, §§ 1º e 9º, da LCM nº 007/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena), permitia que agentes políticos de Vilhena pudessem incorporar, a título de vantagem pessoal, a importância de 1/8 da remuneração a cada oito anos de atividade, o que ofende o disposto no art. 39, §4º, da CF/88, e arts. 1º, caput, e 11, caput, da CF, eis que é vedado aos agentes políticos a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conforme art. 13 da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO que diz que é possibilitada a negociação entre a Administração Pública e os indicados como responsável pelo dano ao erário, em que ambas as partes cedem interesses com vista a solução imediata da avença, visando de forma célere, econômica e efetiva a restituição do bem ou dos valores públicos almejados.

Diante do exposto, cumprimentando - a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento se manifeste por escrito quanto à forma de devolução dos valores recebidos que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Recursos Humanos das 07h às 13h (Daysilane ou Eliane).

Vilhena, 13 de agosto de 2020

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Presidente
Decreto nº 49.611/2020

Ciente:___/___/____ _____/_____ hs

_____
Angelo Mariano Donadon Junior

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.168/2020	ROGÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10	139	01
52.172/2020	MARIA APARECIDA FERNANDES e JADER NICOLAU VOLPI	10	36	18
52.173/2020	EMANUELLY OLIVEIRA RAMALHO	04	16	16
52.174/2020	YARA APARECIDA BELO MATTANA RODRIGUES	18	133	01
52.176/2020	FRANKLIN JOILSON ALVES BASTOS	01	145	01
52.180/2020	PRIME – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22	77	04

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2020

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

PORTARIA INTERNA Nº017/2020

DESGINA O SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES, Secretária Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº. 030/2020, em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Mauricio Barichello Padilha Coe, para ser Fiscal do Contrato nº. 030/2020, autos do Processo Administrativo nº. 2000/2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretária Municipal de Terras
Decreto nº. 49.887/2020

PORTARIA INTERNA Nº018/2020

DESGINA O SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES, Secretária Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº. 128/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Mauricio Barichello Padilha Coe, para ser Fiscal do Contrato nº. 128/2019, autos do Processo Administrativo nº. 4156/2019.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretária Municipal de Terras
Decreto nº. 49.887/2020

"PROGRAMA TÍTULO JÁ"
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa "Título Já", para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
41.927/2006	DINAIR ALVES BARBOSA	39	15	19 – Residencial Moriá
37.296/2002	ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES	42	15	19 – Residencial Moriá
51.878/2019	ENEIAS MATOS ALVES	22	15-A	19 – Residencial Moriá
46.003/2009	ANTONIO KLEN	21	16	19 – Residencial Moriá
38.078/2003	DARCI DE VARGAS FORTES	20	35	19 – Residencial Moriá
51.883/2019	ELIZABETE CAETANO DA SILVA	30	35-A	19 – Residencial Moriá

Vilhena/RO, 25 de Agosto de 2020.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretária de Terras - SEMTER
Decreto nº 49.887/2020

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO